

Leia o voto de Alexandre de Moraes sobre prisão em 2ª instância

A possibilidade de início da execução da pena após decisão condenatória de segundo grau não desrespeita o princípio da presunção de inocência, que exige, para ser afastada, a existência de um mínimo necessário de provas produzidas por meio de um devido processo legal.

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Leia o voto de Alexandre de Moraes sobre prisão em 2ª instância
Rosinei Coutinho/SCO/STF

A declaração é do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Moraes, nesta quarta-feira (23/10), votou pela possibilidade da prisão após a condenação em segunda instância.

"A possibilidade de execução de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou a recurso extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal", afirmou.

O ministro divergiu do entendimento do relator, ministro Marco Aurélio, que [votou](#) pela autorização da execução da pena apenas após o trânsito em julgado do processo.

Segundo Alexandre, não há possibilidade de omissão perante a negativa ou o afastamento de uma das grandes conquistas da Sociedade: o Estado Constitucional.

"Isso existe por causa de um populismo judicial interessado em agradar sempre setores midiáticos ideologicamente engajados. Nem sempre é possível, conveniente e correto agradar a todos. E não é esse o compromisso do STF", afirmou.

Segundo Alexandre, a decisão de segundo grau condenatória analisa de forma muito mais ampla a materialidade e autoria que a decisão do primeiro grau, que decretou prisão temporária ou preventiva.

Clique [aqui](#) para ler o voto do ministro.

ADCs 43, 44 e 54

Date Created

24/10/2019